

D.O.: 04/02/98; Contratante: Hospital das Clínicas da F.M.U.S.P.

Contratada: IMMUNO PRODUTOS BIOLÓGICOS E QUÍMICOS LTDA

**HOSPITAL GERAL DE TAIPAS KATIA DE SOUZA RODRIGUES**  
Portaria do Diretor Técnico de Departamento de Saúde, de 30-1-98

O Diretor Técnico de Departamento de Saúde avoca a Diretoria Técnica de Divisão de Saúde da Divisão de Apoio Clínico da Unidade.

**HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS**  
Extrato de Contrato  
Proc. 001.0250.000498/97  
Contrato 59/97 - HRA  
Contratante: Hospital Regional de Assis  
Contratado: Shimadzu do Brasil Representação Ltda

Objeto: Termo de Reti-Ratificação referente a classificação dos recursos ora locado

Classificação dos recursos: 13.075.04282.126-0002

Data da assinatura: 15/01/98

### COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR

**Despacho do Coordenador, de 3-2-98**  
Ratificando

nos termos do artigo 26, da Lei Estadual 6544/89 e Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94, o ato de INEXIGIBILIDADE de licitação, declarado no despacho do Diretor Técnico da Direção Regional de Saúde de Barretos, constante no processo 209.00.008/98, referente a despesas com telefone, água, energia elétrica junto a TELESP, CPFL E SAAE (publicado novamente por ter saído com incorreção).

nos termos do artigo 26, da Lei Estadual 6544/89 e Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94, o ato de INEXIGIBILIDADE de licitação, declarado no despacho do Diretor Técnico da Direção Regional de Saúde de Barretos, constante no processo 209.00.009/98, referente a despesas com requisição de passagem junto a VIACAO DANUBIO AZUL LTDA e outros (publicado novamente por ter saído com incorreção).

### DIR XV - PIRACICABA

**Portaria da Diretora Técnica, de 30-1-98**  
Designando Gilberto Orlando Antonialli, Administrador, RG. 4.985.867, Meire de Almeida Sarmiento, Chefe de Seção, RG. 27.715.531-9, Sandra Margarete Bacchan, Assistente Técnico Planejamento de Ações de Saúde II, RG. 14.095.865-4, para sob o comando do 1º membro comporem Comissão de Sindicância, do fato objeto do processo 0215 000458 96.

### DIR XVII - REGISTRO

**Retificação do D.O. de 1-10-97**  
Termo de Cessão de Uso - Onde se lê AT-201, leia-se AT-701.

**Extrato de Contrato**  
Contrato 2/98 - Processo 001.0217.00007/98  
Objeto: Combustível gasolina p/exercício 1998  
Contratante: DIR XVII - REGISTRO - Contratada: Mel Serviços Automotivos Ltda. - Valor: R\$ 12 900,00. - Data da assinatura: 02.02.98.

### DIR XVIII - RIBEIRÃO PRETO

**Portaria do Diretor, de 3-2-98**  
Tornando sem efeito a Portaria do Diretor de 21, publicada em 22.1.98, que constituiu a Comissão responsável pelo controle interno da DIR XVIII-Ribeirão Preto, em virtude de ter sido lavrada e publicada indevidamente.

### DIR XX - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**Extrato de Termo de Permissão de Uso**  
Proc.001.0220.003637/95  
Permitente-Secretaria de Estado da Saúde  
Permissionário- Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu

Objeto- Permissão de uso de bens moveis, equipamentos e veículo, relacionados nos anexos I e III, com a exclusiva finalidade de sua utilização, pelo Permissionário, na realização dos serviços para a assistência integral a saúde da comunidade, para o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme o estabelecido no Convênio firmado entre a Permitente e o Permissionário

Vigência- de 21-01-98, ate a rescisão ou denuncia do Convênio celebrado entre as partes em 27-12-96.

### DIR XXIV - TAUBATÉ

**SEÇÃO DE PATRIMÔNIO**  
Extrato de Termo de Permissão de Uso  
Proc. 224.01363/97  
Permitente: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Permissãoário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Objeto: BENS MÓVEIS PERMANENTES.

Vigência: até a rescisão ou denúncia do convênio celebrado entre as partes em 21/03/97.

Data da Assinatura: 04/11/97.  
Proc. 224.01362/97

Permitente: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Permissãoário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS

Objeto: BENS MÓVEIS PERMANENTES.

Vigência: até a rescisão ou denúncia do convênio celebrado entre as partes em 28/06/96  
Data da Assinatura: 04/11/97.

### FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR

**Despacho do Superintendente**  
Ratificando o ato de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 25 "caput" da Lei Federal 8.666/93, para a Aquisição de Peças de Reposição. Em cumprimento ao artigo 26 da mesma Lei. Processo Furp 31.674.

**Extrato de Contrato**  
Contratante: Fundação para o Remédio Popular  
Contratada: Cemay Com. e Asses. em Informática Ltda

Objeto: Prrestação de Serviços de Aplicativos Workflow

Modalidade: Carta Convite 97/0587

Processo Furp: 31.685

Valor Total: R\$ 11.250,00

Vigência Contratual: 30 (trinta) dias úteis a partir da data de assinatura do mesmo

Data de Assinatura: 30/01/98  
(A debitar) (4)

### FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

#### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

**Julgamento de Licitações**  
Proc. 1084/97 - CRI 088/97 - Teste de hemaglutinação passiva para o diagnóstico sorológico da Doença de Chagas. DESCLASSIFICADA: INTERLAB DISTR. PROD. CIENT. S/A. (infringiu o item 3.3.1.g.2 do Edital e ofertou produto que não atende às especificações técnicas constantes do Edital). Prazo recursal 05 dias úteis. Fica concedido o prazo de 08 dias úteis para que a licitante regularize os motivos da sua desclassificação.

Processo 1117/97 - CV 231/97 - Antiglobulina anti IgG fluolime G - Permanece DESCLASSIFICADA: INTERLAB DISTR. DE PROD. CIENT. S/A. (amostra continua em desconformidade com a descrição do objeto do certame).

Processo 1190/97 - CV 243/97 - Algodão para antissepsia formato bola - Comunicado: Tendo em vista o recebimento do resultado da análise da amostra, fica designada para o próximo dia 05/02/98, às 10 h, sessão pública para abertura do envelope proposta da única licitante.

#### DEPARTAMENTO JURÍDICO DE SUPRIMENTOS

**Despacho do Presidente**  
Ratificando, nos termos do disposto no art. 26 da Lei 8666/93, c/c mesmo dispositivo da Lei 6544/89 - Proc. 1030/97 - fl. 139.

**Despacho do Diretor**  
Autorizando, com fulcro nas disposições do art. 25, I da Lei Federal 8666/93 c/c Lei Estadual 6544/89 - Proc. 1030/97 - Objeto: item 01: 26 ml. de soro anti Jka monoclonal; item 02: 26 ml. de soro anti Jkb monoclonal; item 03: 20 ml. de soro anti kell monoclonal - Empresa: MARCOS PEDRILSON PROD. HOSP. LTDA.; item 04: 20 ml. de soro anti kell monoclonal - Empresa: HEMO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.; item 05: 26 ml. de soro anti Jka monoclonal; item 06: 26 ml. de soro anti Jkb monoclonal; item 07: 20 ml. de soro anti kell monoclonal; - Empresa: DIAMED DO BRASIL LTDA.

**Julgamento de Licitação**  
Proc. 1071/97 - CRI 086/97 - Kit para detecção anti-HIV Elisa. DESCLASSIFICADA: MUREX DIAG. INTERNATIONAL CORPORATION (o produto ofertado não atende as especificações técnicas constantes do Edital). CLASSIFICADA: LABMEDICAL COM. IMP. EXP. PROD. CIENT LTDA. Prazo recursal 05 dias úteis.

### TRANSPORTES

Secretário: MICHAEL PAUL ZEITLIN  
Av. do Estado, 777 - Ponte Pequena - Fone PABX: 230-1400

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO

**Retificação do D.O. de 30-1-98**  
CV-99-0001/98/SQA/DA. A publicação da CJL passa a ter a seguinte redação: 1º lugar: Celso Tavares Publicidade e Propaganda Ltda. - veiculação jornal "Diário Comércio & Indústria" (DCI). 2º lugar: Empresa Folha da Manhã S.A. - veiculação jornal "Folha da Tarde".  
(Republicado por ter saído com incorreções)

#### DIRETORIA DE ENGENHARIA

**Comunicados**  
Edital nº 010/98-TP - a CJL marca a abertura dos envelopes Propostas de Preços para as 14:30 horas do dia 05/02/98.

Edital nº 001/98-CO - a CJL decide habilitar as empresas: J. Malucelli, Triunfo, FS Ferraz, Equipav, Misorelli Palmieri e SA Paulista.

Edital nº 002/98-CO - a CJL decide inabilitar a empresa Souza Galasso por não atender aos itens 9.1.5.e.2. e 9.1.5.e.3. e habilitar as empresas: SA Paulista, Via, Equipav, Araguaia, Vale do Rio Novo, Estrutural, Construcap, Conter, Serveng Civilsan, Sobrenco, Ellenco, Bandeirantes, J. Malucelli e CMC.

Edital nº 032/97-TP - a Comissão Julgadora de Licitações comunica que a empresa Etel Estudos Técnicos Ltda. contestou a decisão da Comissão.

**Julgamentos de Licitações**  
Edital nº 001/98-TP - a CJL decide classificar as propostas das empresas participantes na seguinte ordem:

1º lugar: Galvão Engenharia Ltda;  
2º lugar: Construtora CSO Ltda;  
3º lugar: Obragem Construções Ltda;  
4º lugar: Ellenco Construções Ltda;  
5º lugar: Cavan Pré Moldado S/A;  
Conforme Ata autuada nos autos nº 224.460 /DER/97.

Edital nº 002/98-TP - a CJL decide classificar as propostas das empresas participantes na seguinte ordem:

1º lugar: Galvão Engenharia Ltda;  
2º lugar: Construtora CSO Ltda;  
3º lugar: Obragem Construções Ltda;  
4º lugar: Ellenco Construções Ltda;  
5º lugar: Cavan Pré Moldado S/A;  
Conforme Ata autuada nos autos nº 224.461 DER/97.

Edital nº 003/98-TP - a CJL decide classificar as propostas das empresas participantes na seguinte ordem:

1º lugar: Galvão Engenharia Ltda;  
2º lugar: Construtora CSO Ltda;  
3º lugar: Obragem Construções Ltda;  
4º lugar: Ellenco Construções Ltda;  
5º lugar: Cavan Pré Moldado S/A;  
Conforme Ata autuada nos autos nº 224.462/ DER/97.

Edital nº 004/98-TP - a CJL decide classificar as propostas das empresas participantes na seguinte ordem:

1º lugar: Galvão Engenharia Ltda;  
2º lugar: Construtora CSO Ltda;  
3º lugar: Obragem Construções Ltda;  
4º lugar: Ellenco Construções Ltda;  
5º lugar: Cavan Pré Moldado S/A;  
Conforme Ata autuada nos autos nº 224.463/ DER/97.

#### DIRETORIA DE OPERAÇÕES

**DIVISÃO REGIONAL DE BAURU**  
Despacho da Diretora Substituta, de 3-2-98  
Homologando, às fls.98 do Convite 03-0070/DR.3/97, a decisão da CEJL.3, constante da Ata nº 005/CEJL.3/98, e adjudicando o objeto a Garcia, Monteiro & Cia. Ltda.

**DIVISÃO REGIONAL DE RIO CLARO**  
Extrato de TAM  
TAM nº 006/98 - livro 27 - fls. 10 - T.P. 13.005/96 - Contrato nº 9.803-6 - Contratante - DER - Contratado - Bralserv Administração e Serviços S/C Ltda - Objeto - Execução de Serviços de limpeza - Finalidade - Inclusão da data de vigência do reajustamento do Contrato nº 9.803-6, no TAM 102/97, que é a contar de 1-5-97 - Esclarecimento - Este é o 3º TAM do referido Contrato - Data da assinatura: 30/01/98.

#### DIRETORIA DE TRANSPORTES

**SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO**  
Despacho do Superintendente, de 5-1-98  
Autos 6629/DER/71 - 3º Vol. - Viação Avaré Ltda, permissionária da linha entre Águas de Santa Bárbara - Avaré. Defiro em termos o requerido a fls. 86, e assim autorizo a requerente a utilizar os veículos prefixos 861 e 864, pertencentes à frota da Viação Casquel Ltda, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação no D.O.

Autos 7503/DER/74 - Auto Viação Ourinhos - Assis Ltda, permissionária da linha entre Ourinhos - Ribeirão do Sul, via Salto Grande. Defiro o requerido a fls. 123 e assim autorizo: a) alteração de horários com partidas de Ribeirão do Sul das 12:00h e 16:40h para as 11:40h e 17:30h e com partidas de Ourinhos das 10:30h, 14:30h e 18:00h para as 09:00h, 13:00h e 16:40h; b) implantação de horários com partidas de Ribeirão do Sul às 06:15h, 14:00h e 19:30h e de Ourinhos às 07:10h, 18:30h e 23:00h; c) redução do tempo de percurso em 10 minutos, passando de 60 para 50 minutos em todos os horários, e aprovo a tabela de horários e distâncias (tarifa única correspondente à faixa de 20,0 km a 22,4 km) de fls. 125.

Autos 4535/DER/63 - 4º Vol. - Viação Lira Ltda, permissionária da linha entre São Paulo - Vinhedo - Valinhos - Campinas. Defiro o requerido a fls. 101, e assim autorizo a alteração definitiva de itinerário no trecho compreendido entre o km 49 da Rodovia Anhanguera (SP-330) e São Paulo, passando a trafegar pela Rodovia dos Bandeirantes (SP-348), mantendo-se um par de horários pelo itinerário antigo (viagens residenciais), e aprovo a tabela de fls. 115.

Autos 7946/DER/77 - 3º Vol. - Expresso da Mantiqueira Ltda, permissionária da linha entre São José dos Campos - Campinas (pela Rodovia D. Pedro I, SP-65). Defiro o requerido a fls. 40, e assim autorizo: a) conectar as partidas de Ubatuba das 05:45h e 14:00h, que chegam em São José dos Campos às 08:15h e 16:30h (Autos 9495/DER/83), com partidas de São José dos Campos para Campinas das 08:30h e 16:45h (presentes Autos); b) conectar as partidas de Campinas das 06:00h e 16:00h, que chegam em São José dos Campos às 09:00h e 19:00h (presentes Autos) com partidas de São José dos Campos para Ubatuba das 09:30h e 19:30h (Autos 9425/DER/83) e aprovo as tabelas de horários e distâncias de fls. 63/64, respectivamente dos Autos 7946 e 9495.

## ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Secretário: FERNANDO GOMEZ CARMONA  
Rua Florêncio de Abreu, 848 - Luz - Fone: 225-8788

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Instrução SAM-1, de 30-1-98**  
Dispõe sobre o recadastramento de aposentados e beneficiários de complementação de aposentadoria

O Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público em cumprimento ao que dispõe o artigo 6.º do Decreto n.º 42.610, de 10 de dezembro de 1997, expede a seguinte Instrução:

Artigo-1.º - O recadastramento dos aposentados que percebem proventos ou complementação de aposentadoria pelo Departamento de Despesa de Pessoal do Estado, pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, pela Caixa Beneficente da Polícia Militar e pelas Autarquias do Estado deverá ser feito anualmente, a partir de 1.º de janeiro de 1999, no mês em que o aposentado ou beneficiário fizer aniversário.

Artigo-2.º - Excepcionalmente, no exercício de 1998, os aposentados ou beneficiários deverão recadastrar-se no período de 1.º de fevereiro a 31 de março de 1998.

§ 1º - Somente serão recadastrados os aposentados que receberam proventos ou complementação no mês de Dezembro de 1997.

§ 2º - Excepcionalmente, neste ano de 1998, a Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho UNESP recadastrará os seus aposentados seguindo as instruções deste recadastramento.

Artigo 3.º - O recadastramento será realizado pelas agências bancárias do Banespa e Nossa Caixa/Nosso Banco, nas quais o aposentado ou beneficiário vem recebendo seu provento ou complementação.

Artigo 4.º - O recadastramento será efetuado: I - com o comparecimento do aposentado ou beneficiário na agência bancária, munido de documento de identidade (RG) e CPF;

II - ou mediante procuração específica outorgada, por instrumento público, que ficará retida na agência do banco.

§ 1º - As procurações conferindo amplos poderes, para representação em geral, outorgadas mediante instrumento público, serão aceitas para o recadastramento, desde que sejam de data posterior a 1º de outubro de 1997.

§ 2º - Cópia autenticada da procuração contendo, amplos poderes, ficará retida na agência bancária.

Artigo 6.º - O aposentado ou beneficiário que não se recadastrar nos prazos estabelecidos terá suspenso o pagamento do provento ou complementação.

Artigo 7.º - Os que por motivo de saúde estiverem impossibilitados de comparecer para se recadastrarem deverão remeter à respectiva agência bancária atestado médico comprovando a impossibilidade de locomoção.

§ 1º - O atestado médico justificará a ausência ao recadastramento pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 1º de fevereiro de 1998, período no qual o aposentado ou beneficiário deverá procurar a sua agência bancária para se recadastrar.

§ 2 - Decorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que o recadastramento tenha sido feito, o pagamento do provento ou complementação será suspenso.

Artigo 8.º - O pagamento do aposentado ou beneficiário será restabelecido, quando da regularização de seu recadastramento.

Artigo 9.º - A Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público prestará informações e esclarecimentos pelo fone: 0800.17.11.10.

(Republicado por ter saído com incorreção)

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### GRUPO DE TRANSPORTES INTERNOS - DETIN

**Despacho do Diretor Técnico, de 3-2-98**  
Cancelando, de acordo com o disposto no artigo 9º da Lei nº 761, de 14/11/75, parágrafos 1º e 2º, do artigo 21, do Regulamento aprovado pelo Decreto 26.538, de 24/12/86, as seguintes inscrições: da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI

DATA DE CANCELAMENTO	/PROCESSO	/REGISTRO	/INTERESSADO
09/10/97	175.634/78	13-02-879	Fernando Frias Fernandes
09/10/97	173.526/80	13-02-738	Otávio Gomes Carneiro Junior

**COMUNICADO**  
Informamos que, por motivo de força maior, a partir de 2-2-98, a Filial de Santos estará fechada até 8-2-98. Todos os serviços prestados por aquela Filial, estarão disponíveis na Matriz à Rua da Mooca, 1921 - SP. Fone: 6099-9800 / 6099-9404 ou Filiais da Capital.